



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 1

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Junqueirópolis- SP
2021

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Dispõe sobre o chamamento público para a seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, com vistas ao acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Decreto Municipal nº 6689, de 25 de março de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, por meio da **DIRETORIA DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º a 12 do Decreto Municipal 6689, de 25 de março de 2021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento público para a seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, a ser implantado no Município de Junqueirópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Decreto Municipal nº 6689, de 25 de março de 2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

2.1. Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, para o desempenho de suas funções, terão as seguintes atribuições (art. 5º do Decreto Municipal nº 6689/2021):

- acompanhar a prestação dos serviços;
- participar da avaliação dos serviços prestados;

- propor melhorias na prestação dos serviços;
- contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
- manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por membros titulares e suplentes:

- 7 (sete) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
- 7 (sete) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

- 1 (um) da Diretoria de fazenda do Município;
- 1 (um) do Controle Interno;
- 1 (um) da Diretoria Jurídica;
- 1 (um) da Diretoria Administrativa;
- 1 (um) do Setor de Tecnologia da Informação;
- 1 (um) da Diretoria de Saúde;
- 1 (um) da Diretoria de Educação.

3.2. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terá um presidente, um vice-presidente e um secretário geral, escolhidos entre os Conselheiros titulares, na primeira reunião ordinária, para um mandato de 02 (dois) anos.

3.3. O Prefeito designará os membros do colegiado, cujo mandato será de 02 (dois) anos

3.4. Na ausência ou impedimento do Conselheiro titular, assumirá o respectivo suplente.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL

4.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

4.2. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas com periodicidade mínima bimestral, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando convocados por seu presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos dois terços de seus membros titulares.

4.3. As datas e horários das reuniões marcadas com antecedência



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 2

mínima de 5 dias.

4.4. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, respeitando-se a determinação contida no item 4.3.

5. REQUISITOS

5.1. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes no processo aberto, dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:

- I - formação educacional compatível com a área a ser representada;
- II - experiência profissional aderente à área a ser representada;
- III - atuação voluntária na área a ser representada;
- IV - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

5.2. A vedação de que trata o item "IV" abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. EIXOS

6.1. O candidato a membro do Conselho deverá se inscrever para um ou dois eixos, indicando o eixo principal e o secundário.

6.2. Os eixos do qual trata o item 6.1 são:

- a) saúde e desenvolvimento social;
- b) mobilidade urbana, obras e serviços públicos;
- c) educação, cultura e esportes;
- d) segurança urbana e defesa civil.

6.3. Só será analisado o eixo secundário se na verificação do eixo principal não houver candidato classificado.

6.4. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, na execução de suas atribuições, deverá observar todos os serviços prestados pela Administração Pública, independente do eixo de sua representatividade.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no item 5 deste edital.

7.2. A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): procon@junqueiropolis.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo, ou pelo site da prefeitura: <https://www.junqueiropolis.sp.gov.br>.

7.3. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos documentos abaixo relacionados, em arquivo digital por e-mail ou presencialmente na Ouvidoria Geral do Município:

- a) Cópia do RG ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (ex.: conta de luz, água, telefone, correspondência bancária - dos últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site: www.tre-sp.jus.br;
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, conforme o Anexo I do deste Edital.

7.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pela Comissão de Seleção de Avaliação.

7.5. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1. A presente Chamada Pública vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

8.2. A abertura do prazo para inscrição dos candidatos interessados será no dia 22 de abril de 2021 com encerramento no dia 23 de maio de 2021.

8.3. Serão consideradas inscrições válidas, aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até a data de encerramento de seu recebimento, na forma definida no item 8.2.

8.3.1. Serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h59min59seg da data de encerramento de seu recebimento, na forma definida no item 8.2.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de Seleção de Avaliação será realizado pela "Comissão de Seleção de Avaliação", a qual deverá ser instituída



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 3

pelo Prefeito, sendo composta por 3 (três) membros integrantes da Administração Municipal.

9.2. O processo de seleção será composto por 2 etapas, assim estabelecidas:

9.2.1 **1ª Etapa:** Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do item 5 deste Edital.

9.2.2 **2ª Etapa:** Avaliação dos seguintes requisitos:

- a) formação educacional compatível com a área a ser representada;
- b) experiência profissional aderente à área a ser representada;
- c) atuação voluntária na área a ser representada;
- d) não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

9.3. A avaliação da 2ª Etapa será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) formação educacional compatível com a área a ser representada	de 0 a 4 pontos
b) experiência profissional aderente à área a ser representada	de 0 a 3 pontos
c) atuação voluntária na área a ser representada	de 0 a 2 pontos
d) não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.	de 0 a 1 pontos

9.4. A nota final do candidato será obtida através da soma das pontuações obtidas no item 9.3 deste edital.

9.5. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota, e como suplente, respectivamente, a segunda maior nota, e ainda, como representantes remanescentes, aqueles com a terceira maior nota e assim sucessivamente.

9.6. Em caso de empate, será dado preferência ao candidato com idade mais elevada.

9.6.1. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

9.7. Os resultados da 1ª e 2ª etapa serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.8. Por ocasião do chamamento dos aprovados titulares e suplentes, serão solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de

comprovar as informações fornecidas.

9.8.1. Caso a Diretoria de Fazenda se faça valer do direito contido no item 9.9.1, aplicar-se-á a disposição dada no item 9.8.

9.9. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo seu suplente no respectivo eixo escolhido, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.9.1. Ocorrendo o previsto no item 9.9, poderá, a critério da Diretoria de Fazenda, ser convocado para o eixo em que se inscreveu, o candidato aprovado remanescente a fim de se preencher a posição em aberto ou;

9.9.2. Havendo ou não candidato(s) remanescente(s) aprovado(s), a critério da Diretoria de Fazenda, poderão ser reabertos, sempre que necessários, novo(s) prazo(s) de inscrição, na forma definida no item 8.2 a fim de se obter mais interessados para preenchimento do(s) eixo(s) prejudicado(s).

9.9.2.1. O(s) prazo(s) que trata(m) o item 9.9.2. não poderão ultrapassar o prazo de vigência constante do item 8.1 da presente chamada.

9.9.3. Caso decida-se em favor da prerrogativa dada pelo item 9.9.2., deverão ser adotadas as medidas estabelecidas no item 9, de forma subsidiária, além de outras constantes no presente chamamento, no que couberem.

9.10. A Comissão de Seleção de Avaliação terá por atribuição:

- a) declarar os nomes dos candidatos aptos na 1ª Etapa;
- b) declarar os nomes dos candidatos aptos na 2ª Etapa, considerando a opção escolhida pelo candidato no eixo principal, e se necessário no eixo secundário;
- c) requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- d) adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
- e) declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados como titular, suplentes e remanescentes, respeitando a ordem de classificação, retificando sempre quando o caso;
- f) providenciar a publicidade, junto ao Diário Oficial do Município, de seus atos formais.

10. RECURSOS

10.1. Caberá recurso na 1ª e 2ª etapa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação de cada resultado no Diário Oficial do Município, à Diretoria de Fazenda, que se pronunciará no prazo de



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 4

até 02 (dois) dias úteis.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

10.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Diretoria de Fazenda.

11. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

11.3. Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

12. CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Diretoria de Fazenda do Município.

RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS (SP), no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções de Pedreiro e Desenhista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.262, de 25 de fevereiro de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 8º, IV, da Lei Complementar 173/2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 9045/2021.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico no endereço www.junqueiropolis.sp.gov.br.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico no endereço www.junqueiropolis.sp.gov.br.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e comprovação de experiência dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. As contratações terão vigência inicial de até 01 (um) ano a contar da data da contratação, podendo ser prorrogadas por até igual período, mantidas as necessidades e o excepcional interesse público e se regerão pelo Regime Jurídico Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PEDREIRO

Descrição Detalhada

Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras;

Assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;

Constrói passeios nas ruas e meios fios;

Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;

Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;

Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins;

Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e formas indicadas e unindo-os com argamassa;

Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;

Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas;

Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas,



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 5

aparelhos sanitários, manilhas e outros;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DESENHISTA

Descrição Detalhada

Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais;
Desenvolver e executar desenhos de projetos em programa de desenho gráfico por computador, sobretudo AutoCad e Sketchup, aplicados à engenharia e arquitetura;
Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos, trabalhos de vistoria, dentre outras, as seguintes atividades:
Coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
Detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
Aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos do trabalho;
Levantamento de campo para elaboração de cálculos de demanda e elaboração de memoriais descritivos;
Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, fazer desenhos técnicos e artísticos;
Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas;
Fazer a representação de croquis e levantamentos manuais em programas de desenho gráfico;
Executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras;
Desenhar gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral;
Desenhar projetos de ajardinamento; proceder a reconstituição de plantas;
Traçado de ruas, cortes e curvas de nível;
Executar a ampliação e redução de plantas;
Colaborar na confecção de maquetes eletrônica;
Atender solicitações para confecção e/ou modificação de desenho, plantas, mapas, etc.
Responsabilizar-se pelo arquivamento de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho;
Auxiliar os Engenheiros e Arquitetos na revisão e vistorias necessárias para aprovação de projetos particulares, desdobros de lotes e acessibilidade;
Efetuar relatórios das atividades desenvolvidas;
Fazer plotagens;
Elaboração de projetos de solicitação de recursos à nível estadual e federal;
Executar quaisquer outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, serão pagos mensalmente os seguintes vencimentos, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

Função	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Escolaridade
Pedreiro	05	44h	R \$ 1.815,60	Fundamental Incompleto
Desenhista	01	40h	R \$ 1.997,15	Ensino Médio Completo

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas, junto à sede Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, sito a Avenida Junqueira, 1396, Centro, cidade de Junqueirópolis - SP, no período compreendido entre às 08:00 e 11:00 horas (manhã) e 13:00 e 16:00 horas (tarde) do dia 22 a partir das 08:00 horas, **a partir da data de 22 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.**

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo III, deste edital.

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.3. Prova de quitação das obrigações eleitorais (xerox).

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirosp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 6

comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5. Atestado de comprovada experiência na função a que pretende concorrer a vaga.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico no endereço www.junqueirosp.gov.br, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência.

6.1.1. Consideram-se PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

6.1.2. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no Art. 40, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

6.1.3. As pessoas com deficiência, no ato de sua inscrição, deverão apresentar o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G).

6.1.4. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD,

dos candidatos que não apresentarem de forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

6.1.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD.

6.1.6. Em obediência ao disposto no Decreto Municipal N.º 6369/19, bem como no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04 e pelo Decreto Federal nº 9.508/18, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

6.1.7. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.1.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

7.3. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4. Somente serão considerados os documentos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos critérios apresentados a seguir, em uma escala de zero a cem pontos:

Função: Pedreiro

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência na função de pedreiro, mediante registro em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado - Inscrição no MEI (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).	10 pontos para cada ano de experiência na função	100 pontos

Função: Desenhista

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
---------------	--------------------	------------------



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 7

Comprovação de experiência na função de Desenhista, mediante registro em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado - em que conste experiências com o software AutoCad.	10 pontos	50 pontos
Apresentação de representação gráfica de Projeto - conforme ANEXO - utilizando como ferramenta de desenho o software AutoCad. Entrega em via Física em papel tamanho A4 e escala gráfica 1:50; e Mídia digital nos formatos ".dwg", ".pdf" e arquivo ".ctb" (configuração das penas).	Critério de avaliação Anexo I	50 pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de até 10 (dez) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico no endereço www.junqueiropolis.sp.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, junto a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2. Sorteio em ato público.

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido

pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados em publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico no endereço www.junqueiropolis.sp.gov.br.

10.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e a respectiva habilitação profissional.

12.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico no endereço www.junqueiropolis.sp.gov.br ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 8

publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Junqueirópolis, 20 de abril de 2021

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I APRESENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE PROJETO

O candidato deverá representar graficamente o projeto de uma Edificação de uso comercial, conforme Figura 1., utilizando como ferramenta o software AutoCad, seguindo as instruções abaixo.

Iniciar a representação gráfica em um TEMPLATE NOVO.
Reproduzir o projeto em escala natural, na guia MODEL.
Para os elementos/objetos do projeto, criar e utilizar os seguintes LAYERS:

PADRÃO DE PENAS E CORES:

LAYER	COLOR (COR TELA)	COLOR (COR PLOTAGEM)	LINEWEIGHT (mm)	LINETYPE	DESCRIÇÃO
AR-ACCESS	1	7	0,10	Continuous	Acessibilidade (barras de apoio)
AR-ALV	4	7	0,40	Continuous	Alvenarias
AR-COT	252	149,74,74	0,10	Continuous	Cotas
AR-DIV	13	7	0,13	Continuous	Divisória
AR-EIXO	22	7	0,05	DASHDOT	Eixo
AR-ESQ	2	7	0,20	Continuous	Esquadrias
AR-ESQDET	1	7	0,10	Continuous	Esquadrias Det. (maçaneta e linha de peitoril)

AR-HCPAR	254	254	0,15	Continuous	Hachura Sólida - Parede
AR-HCPISO	253	253	0,15	Continuous	Hachura - Piso
AR-LFIXO	1	7	0,10	Continuous	Layout Fixo
AR-LMOVEL	251	251	0,15	Continuous	Layout Móvel
AR-PISO	1	7	0,10	Continuous	Piso (soleiras)
AR-PROJ1	1	7	0,10	Dashed	Projeção 1
AR-PSAN	1	7	0,10	Continuous	Peças Sanitárias
AR-REV	2	7	0,20	Continuous	Revestimento
AR-TX AMB	2	7	0,20	Continuous	Texto Ambientes
AR-TX AREA	1	7	0,10	Continuous	Texto Áreas
AR-TX ESQ	156	156	0,15	Continuous	Texto esquadrias
AR-TX GERAIS	2	7	0,20	Continuous	Texto gerais
AR-TX TITULO	5	7	0,50	Continuous	Texto Títulos
AR-VID	13	7	0,13	Continuous	Vidro
AR-VP	7	7	Default	Continuous	Viewport
PR-FL	1	7	0,10	Continuous	Prancha - margens
PR-TX	2	7	0,20	Continuous	Prancha - Textos

HACHURAS

Alvenarias - tipo: SOLID.

Piso - tipo: USER DEFINED; tamanho: 50x50 - DOUBLE; 45°.

COTAR o projeto, configurando as cotas de acordo com as instruções básicas:

Lines

Symbols and Arrows:

Text:

Primary Units:

1. DIMENSION LINES

EXTENSION LINES

ARROWHEADS: Origin indicator

ARROW SIZE: 0.075

TEXT APPEARANCE

TEXT PLACEMENT

LINEAR DIMENSIONS

a. COLOR: Layer "AR-CT"

BASELING SPACING: 0.20



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirosp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 9

COLOR: Layer "AR-CT"
EXTEND BEYOND DIM LINES: 0.10
OFFSET FROM ORIGIN: 0.05
TEXT STYLE: Simplex
TEXT COLOR: 2 (yellow)
TEXT HEIGHT: 0.08
OFFSET FROM DIM LINE: 0.035
UNIT FORMAT: Decimal
PRECISION: 0.00
DECIMAL SEPARATOR: "." (Period)

DIMENSÃO - TEXTOS

NOME DO AMBIENTE - Layer: AR-TX AMB / Text Height: 0.10 / Text Style: SIMPLEX
ÁREA - Layer: AR-TX AREA / Text Height: 0.08 / Text Style: SIMPLEX
TÍTULO DO DESENHO - Layer: AR-TX TITULO / Text Height: 0.15 / Text Style: SIMPLEX
REF. DO DESENHO - Layer: AR-TX GERAIS / Text Height: 0.10 / Text Style: SIMPLEX
ESCALA - Layer: AR-TX GERAIS / Text Height: 0.08 / Text Style: SIMPLEX
TEXTO ESQUADRIA - Layer: AR-TX ESQ / Text Height: 0.075 / Text Style: SIMPLEX
PRANCHA - Layer: AR-TX GERAIS / Text Height: 2.00 / Text Style: SIMPLEX

Configurar Prancha para impressão, na guia LAYOUT, papel tamanho A4 e Viewport com escala gráfica 1:50.

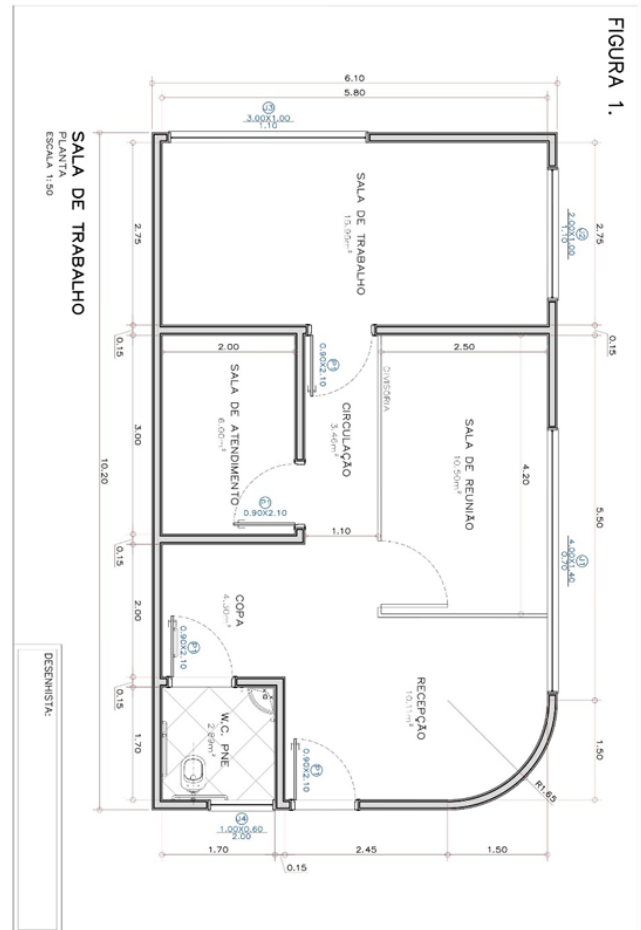
Salvar em extensão ".dwg" utilizando como nome de arquivo o nome do candidato.

Entrega:

Física em papel tamanho A4 e escala gráfica 1:50;
Mídia digital (CD ou DVD), identificada com o nome do candidato, nos formatos: ".dwg", ".pdf" e arquivo ".ctb" (configuração das penas).

Conhecimentos de AutoCad exigidos: *Execução de Desenhos de Projetos; configuração de Cotas; configuração de Penas; configuração de Layout; configuração de Plotagem.*

Conhecimentos de AutoCad exigidos: *Execução de Desenhos de Projetos; configuração de Cotas; configuração de Penas; configuração de Layout; configuração de Plotagem.*



ANEXO II CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 10

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Junqueirópolis/SP, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____ Nasc: _____

/ /

Fone: () _____ Celular: _____

() _____

E-mail: _____

Portador de deficiência? () sim () não

Especifique: _____

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar às normas e condições exigidas no Edital de Abertura do presente Processo Seletivo simplificado 01/2021, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento, **responsabilizando-me pelas informações fornecidas nesta ficha e no quadro de pontuação.**

Junqueirópolis, ____ de ____ de 2021.

Assinatura _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº _____, do candidato _____, para a função de _____ e também o envelope que foi devidamente lacrado no momento da inscrição, cujos documentos serão analisados posteriormente, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Junqueirópolis, ____ de ____ de 2021.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 11

Assinatura _____

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 954, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a incorporar área à zona de expansão urbana.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica anexado à zona de expansão urbana do Município de Junqueirópolis um imóvel rural denominado **Estância J R**, que possui registro no cartório de imóveis desta cidade sob matrícula n.º 7.762, com área de 35,8373 hectares, cadastrado no INCRA sob n.º 615.072.011.045-1, conforme segue:

- "Um imóvel rural, denominado "Fazenda Souza" (Gleba "A-2"), com área de 35,8373 hectares, situado no município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, a referida gleba é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição tem início no vértice MA-27 assinalado em planta e segue com os seguintes rumos e distâncias:

De	Para	Rumo	Distância (m)
MA-27	MA-28	21°26'53"SW	625,49
MA-28	MA-29	87°38'57"NW	383,02
MA-29	MA-30	21°30'47"NE	905,86
MA-30	MA-30/A	21°20'19NE	148,64
MA-30/A	MA-30/B	68°30'16"SE	361,45
MA-30/B	MA-27	21°29'44"SW	303,40

Área **35,8373 hectares**

Perímetro **2.727,85 metros**

Vértices	Confrontação
MA-30/A - MA-30/B	Área remanescente da Fazenda Souza, Matrícula n.º 873

MA-30/B - MA-27	Estancia Mariana, matrícula 6.846, de Sebastião Franceschi Filho
MA-27 - MA-28	Sítio Machu Pichu, matrícula 1.161, de Sebastião Franceschi (Espólio)
MA-28 - MA-29	Sítio São Francisco, matrícula n.º 1.971 de Aquiles Trevisan
MA-29 - MA-30/A	Sítio São Pedro, matrícula n.º 1.886 de Euclides Onofre Furini

Art. 2.º - A área especificada no artigo 1.º pertence ao Sr. LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA, brasileiro, portador do RG n.º 23.021.750-SSP/SP e CPF n.º 138.176.528-95, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 679, nesta cidade; ao Sr. CASSIO ROBERTO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG n.º 22.351.171-9-SSP/SP e CPF n.º 204.513.448-20, residente e domiciliado na Rua Piauí, n.º 1206-apt 41, no Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo- SP; e a Sra. LUCIANA JUNQUEIRA DE SOUSA, brasileira, portadora do RG n.º 32.880.132-SSP/SP e CPF n.º 300.572.068-30, residente e domiciliada na Rua Sebastiana de Oliveira n.º 587, nesta cidade.

Art. 3.º - Havendo o loteamento urbanístico do imóvel acima descrito, as obras necessárias de urbanização ficarão a cargo do loteador ou de terceira pessoa que venha se sub-rogar na obrigação por meio contratual, caso em que deverá ser comunicado à Administração Pública. Art. 4.º - A área de que trata o artigo 1.º irá integrar o **Setor 21A** da cidade de Junqueirópolis.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

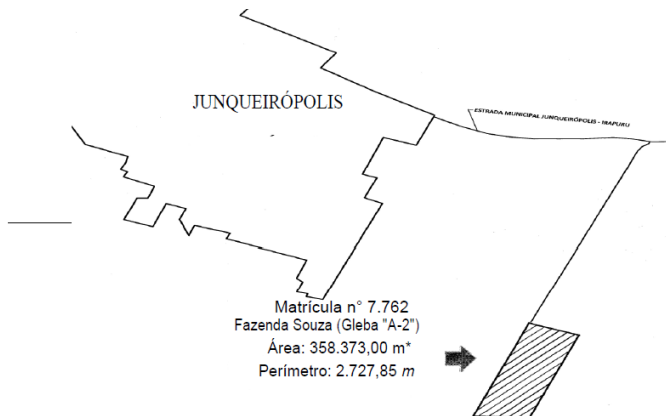
ANEXO I



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 12



Processo: Mapa de localização da gleba de matrícula nº 7.762		
Assunto: Incorporação da gleba rural de matrícula 7.762 ao perímetro urbano do município de Junqueirópolis/SP		
Escala: não definida	Unidade: metros (m)	Data: 16/02/2021
Prancha: 01/01 Formato: A4		
Av. Rui Barbosa, nº 1339 - Bairro Centro-Dracena/SP. Telefone: (18) 99605-6630 - Email: marcelo@indigoengenharia.com.br		

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 (SRP) - PROCESSO Nº 047/2020

RELATÓRIO 03 - Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 046/2020 - 21 de julho de 2020

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP - Goiânia/GO:

Item nº 02- R\$ 12,60	Item nº 28- R\$ 6,84	Item nº 55- R\$ 47,70	Item nº 119- R\$ 8,05
Item nº 04- R\$ 4,85	Item nº 30- R\$ 2,59	Item nº 60- R\$ 28,40	Item nº 151- R\$ 6,90
Item nº 05- R\$ 4,85	Item nº 32- R\$ 4,19	Item nº 71- R\$ 39,00	Item nº 157- R\$ 4,90
Item nº 11- R\$ 7,70	Item nº 33- R\$ 4,25	Item nº 72- R\$ 46,95	Item nº 158- R\$ 4,80
Item nº 12- R\$ 7,85	Item nº 52- R\$ 16,45	Item nº 110- R\$ 0,68	Item nº 159- R\$ 6,15
Item nº 13- R\$ 7,85	Item nº 53- R\$ 26,00	Item nº 118- R\$ 4,95	Item nº 160- R\$ 6,40

Ata de Registro de Preços nº 047/2020 - 21 de julho de 2020

Empresa: FERNANDO ROGÉRIO MARTIN EPP - Pereira Barreto/SP:

Item nº 44- R\$ 11,93	Item nº 45- R\$ 11,93	Item nº 147- R\$ 0,20
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Ata de Registro de Preços nº 048/2020 - 21 de julho de 2020

Empresa: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA-ME - Águas da Prata/SP:

Item nº 70- R\$ 33,78	Item nº 89- R\$ 0,66	Item nº 97- R\$ 1,02	Item nº 105- R\$ 3,05
Item nº 80- R\$ 2,57	Item nº 90- R\$ 0,66	Item nº 98- R\$ 1,02	Item nº 106- R\$ 3,05
Item nº 81- R\$ 3,50	Item nº 91- R\$ 0,66	Item nº 99- R\$ 1,49	Item nº 107- R\$ 4,95
Item nº 82- R\$ 5,25	Item nº 92- R\$ 0,66	Item nº 100- R\$ 1,49	Item nº 108- R\$ 4,95
Item nº 83- R\$ 12,50	Item nº 93- R\$ 0,66	Item nº 101- R\$ 1,49	Item nº 109- R\$ 4,95
Item nº 84- R\$ 0,87	Item nº 94- R\$ 1,02	Item nº 102- R\$ 1,49	Item nº 153- R\$ 3,05
Item nº 85- R\$ 1,33	Item nº 95- R\$ 1,02	Item nº 103- R\$ 1,49	
Item nº 88- R\$ 0,38	Item nº 96- R\$ 1,02	Item nº 104- R\$ 3,05	

Ata de Registro de Preços nº 049/2020 - 21 de julho de 2020

Empresa: R. D. VELANI ELÉTRICA - EPP - São José do Rio Preto/SP:

Item nº 06- R\$ 4,85	Item nº 37- R\$ 10,40	Item nº 73- R\$ 55,90	Item nº 132- R\$ 8,40
Item nº 07- R\$ 5,35	Item nº 39- R\$ 6,75	Item nº 74- R\$ 4,00	Item nº 135- R\$ 13,50
Item nº 08- R\$ 5,35	Item nº 40- R\$ 6,75	Item nº 76- R\$ 2,15	Item nº 136- R\$ 16,00
Item nº 09- R\$ 5,35	Item nº 47- R\$ 44,00	Item nº 114- R\$ 1,60	Item nº 144- R\$ 284,00
Item nº 16- R\$ 11,50	Item nº 51- R\$ 10,35	Item nº 117- R\$ 3,20	Item nº 145- R\$ 23,85
Item nº 18- R\$ 17,70	Item nº 57- R\$ 18,85	Item nº 120- R\$ 52,50	Item nº 146- R\$ 23,85
Item nº 19- R\$ 16,45	Item nº 58- R\$ 28,50	Item nº 122- R\$ 148,00	Item nº 148- R\$ 1,20
Item nº 21- R\$ 7,80	Item nº 62- R\$ 31,40	Item nº 126- R\$ 82,00	Item nº 161- R\$ 5,50
Item nº 34- R\$ 4,90	Item nº 65- R\$ 14,40	Item nº 131- R\$ 5,70	

Ata de Registro de Preços nº 050/2020 - 21 de julho de 2020

Empresa: RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - Ribeirão Preto/SP:



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 13

Item nº 56- R\$ 23,90

Ata de Registro de Preços nº 051/2020 - 21 de julho de 2020
Empresa: SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Junqueirópolis/SP:

Item nº 01- R\$ 2,80	Item nº 29- R\$ 3,85	Item nº 68- R\$ 29,30	Item nº 138- R\$ 29,80
Item nº 03- R\$ 2,80	Item nº 31- R\$ 2,50	Item nº 75- R\$ 1,39	Item nº 140- R\$ 2,40
Item nº 20- R\$ 7,70	Item nº 36- R\$ 7,35	Item nº 86- R\$ 2,38	Item nº 142- R\$ 4,50
Item nº 22- R\$ 8,80	Item nº 43- R\$ 7,60	Item nº 124- R\$ 288,00	Item nº 149- R\$ 2,30
Item nº 26- R\$ 3,30	Item nº 59- R\$ 31,90	Item nº 125- R\$ 345,00	Item nº 152- R\$ 2,00
Item nº 27- R\$ 4,75	Item nº 64- R\$ 37,00	Item nº 137- R\$ 24,00	

Ata de Registro de Preços nº 052/2020 - 21 de julho de 2020
Empresa: SEMI ZOGHEIB & CIA LTDA EPP - Junqueirópolis/SP:

Item nº 10- R\$ 13,78	Item nº 42- R\$ 14,65	Item nº 78- R\$ 1,50	Item nº 130- R\$ 101,00
Item nº 14- R\$ 10,30	Item nº 46- R\$ 49,30	Item nº 87- R\$ 0,55	Item nº 133- R\$ 11,55
Item nº 15- R\$ 10,30	Item nº 48- R\$ 92,80	Item nº 111- R\$ 0,66	Item nº 134- R\$ 15,40
Item nº 17- R\$ 16,20	Item nº 49- R\$ 91,95	Item nº 112- R\$ 1,30	Item nº 139- R\$ 69,50
Item nº 23- R\$ 3,60	Item nº 50- R\$ 11,95	Item nº 113- R\$ 1,60	Item nº 141- R\$ 3,58
Item nº 24- R\$ 69,50	Item nº 54- R\$ 4,60	Item nº 115- R\$ 1,98	Item nº 143- R\$ 70,70
Item nº 25- R\$ 80,45	Item nº 61- R\$ 33,10	Item nº 116- R\$ 2,59	Item nº 150- R\$ 3,39
Item nº 35- R\$ 11,80	Item nº 63- R\$ 36,75	Item nº 127- R\$ 17,00	Item nº 154- R\$ 7,20
Item nº 38- R\$ 19,95	Item nº 69- R\$ 63,48	Item nº 128- R\$ 1,18	Item nº 155- R\$ 22,98
Item nº 41- R\$ 14,35	Item nº 77- R\$ 2,62	Item nº 129- R\$ 95,00	Item nº 156- R\$ 13,80

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados pelo setor de obras do município de Junqueirópolis.

ÉDER JUNIO DE SOUZA

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 (SRP) - PROCESSO Nº 072/2020

RELATÓRIO 02 - Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 088/2020 - 22 de outubro de 2020

Empresa: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP - São Paulo/SP:

Item nº 01- R\$35,00

Objeto: Contratação de empresa especializada em mídia impressa ou agência de publicidade para prestação de serviço de publicações em **jornal de grande circulação no Estado de São Paulo**, objetivando a divulgação de atos oficiais do município.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 055/2021

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP: Extrato de Edital de **Pregão Presencial nº 036/2021** - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia **05 de maio de 2021, às 08h30**, na sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, visando a **contratação de empresa especializada para divulgação de inserções de rádio dos atos do município de Junqueirópolis**. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090.

Junqueirópolis/SP, 20 de abril de 2021

Israel Gumiero
Diretor de Saúde

DECRETOS

DECRETO N.º 6702, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 14

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 923, de 04 de novembro de 2020, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

Anula Ficha	Categoria Econômica / Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica / Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2007	Manut. Ativ. Administrativas		04.122.0004.2007	Manut. Ativ. Administrativas
43	3.3.50.43	18.000,00	46	3.3.90.39	18.000,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito		15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito
95	3.3.90.40	5.000,00	92	3.3.90.30	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2057	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.1010	Investimento Saúde
326	3.3.90.30	3.000,00	316	4.4.90.52	3.000,00
	10.301.0014.2057	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2057	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
329	3.3.90.39	2.000,00	330	3.3.90.40	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 19 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9044, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal, Sr. FÁBIO SIQUEIRA DUARTE, PASEP n.º 12687213383, Motorista, Referência PE-03, para responder pelo cargo de Motorista, em caráter de substituição, no período de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021 (30 dias), referente às férias do Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS APARECIDO BOLETTI, Motorista, Referência PE-03.

Art. 2.º - O Servidor perceberá a diferença salarial pela substituição do cargo, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9045, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será responsável pela execução e supervisão dos trabalhos de realização do processo seletivo, ora em andamento nesta Prefeitura, conforme Edital de Processo Seletivo



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 - Edição 77 - Página 15

Simplificado N.º 01/2021:

1. Dieila Niliane Nazario Ribeiro Trevelin RG: 30.696.065-5
2. Joao Tabarine Do Prado Junior RG: 34.223.271-X
3. Adriana Da Rocha Teixeira De Moraes RG: 47.634.087-1

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo